



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

TEAD Nº18/2023/SCONTR/CCLC/PCS-DAP/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2023 AO CONTRATO 03/2020

PROCESSO Nº 23343.000307.2020-87

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020

CONTRATO Nº 03/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE 2023 AO CONTRATO 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS E A EMPRESA BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, Autarquia Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0009-62, situado na Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 – CEP: 37.713-100 – Jardim Esperança – Poços de Caldas/MG, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Rafael Felipe Coelho Neves, SIAPE 2020292, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Poços de Caldas/MG, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da carteira de identidade nº MG [REDAZIDO], nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 15 de agosto de 2022, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A**, inscrita no CNPJ nº 03.746.938/0015-49, com sede na Rua José Martins Fernandes (PQ Imigrantes), 601 - Galpão 40 - Bairro Batistini – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09.843-400, neste ato representada pelo senhor Cesar Leandro Folle, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], doravante denominada Contratada, tendo em vista o que consta no Processo nº 23343.000307.2020-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2023 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 03/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, conforme previstos em sua cláusula Segunda – Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do Contrato pelo período de **08/07/2023 a 07/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado do presente termo aditivo para cobrir as despesas d e prorrogação é de **R\$ 45.800,04 (Quarenta e cinco mil, oitocentos reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício correrá à conta da Natureza de Despesa: 339039.84,

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, para segurança do integral cumprimento do Contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia de execução do Contrato de que trata a Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Termo Aditivo, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Poços de Caldas/MG.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Poços de Caldas, data da assinatura eletrônica.



Rafael Felipe Coelho Neves

CESAR LEANDRO FOLLE

IFSULDEMINAS CAMPUS POÇOS DE CALDAS

BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PCS**, em 19/06/2023 11:29:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 361317

Código de Autenticação: 8e2dec4dbc

